Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Indicação nº. 005/2013

Senhor Presidente:

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, e, tendo em vista a necessidade de adequação dos estabelecimentos conforme as normas de segurança, e;

Considerando:

Que este curso é exigido por Lei aos Promotores de Eventos como Comunidades Religiosas, Escolas e Comerciantes;

Que estes estabelecimentos devem ter funcionários ou responsáveis treinados e capacitados em Prevenções e Combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou áreas de risco.

Que este curso é uma exigência no Plano de Prevenção e Combate de Incêndios;

Que este curso será necessário para a liberação dos alvarás junto ao Corpo de Bombeiros;

Que este curso é o mínimo exigido para a realização de eventos;

Que esta é uma justa reivindicação apresenta a seguinte:

Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal realize em parceria com as Comunidades Religiosas e Escolares, Comerciantes o Curso de Brigada de Incêndio, em nosso Município.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.

TIAGO HENRIQUE SCHÜNEMANN
Vereador - PDT